

EDITAL Nº65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO APROVADO NO EDITAL UNIFICADO DE PESQUISA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC FA- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EDITAL Nº 03/2023 - DIPE/PROEPI
RESULTADO DA SELEÇÃO BOLSISTA PIBIC/FA

Projeto de pesquisa "Estudos sobre a Pedagogia Histórico-Crítica e a Teoria Histórico Cultural"

Candidato(a)	Resultado	Classificação
Natalia Januario França	Aprovada	1º

O candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em primeiro lugar tem até o dia 13 de setembro de 2023 para enviar ao email do coordenador do projeto (eliane.pertile@ifpr.edu.br) as seguintes informações e documentos:

- nome completo;
- endereço de e-mail;
- número do CPF;
- link do currículo Lattes;
- dados bancários: Banco - Agência - Dígito da agência - Número da conta - Dígito da conta;
- termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo I);
- declaração de matrícula do semestre letivo vigente;
- Plano de Trabalho e Declaração de Bolsistas devidamente assinados, conforme modelo no Anexo II (este deverá ser elaborado juntamente com o coordenador do projeto).

Cascavel, 13 de setembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 13/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2559690** e o código CRC **C484B722**.

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do/a estudante) _____, CPF _____, estudante matriculado no Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), assumo o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital nº 03/2023 e respectiva Chamada Interna Específica Pibic/IFA especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do bolsista, conforme Resolução nº 75/2018 do Conselho Superior do IFPR. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício, estar em licença saúde e não acumular bolsa de qualquer outra natureza.

_____ (Cidade) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do bolsista

Assinatura do responsável legal (em casos de bolsista menor de idade)

Anexo II



Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT

ANEXO V– Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	
Pesquisador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3(adicionar mais linhas se necessário)

3. Declaração

- I. Declaramos para os devidos fins que o estudante _____, selecionado por esta instituição para participar como bolsista do **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**, não acumulará bolsa de qualquer outra natureza (com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs) ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.
- II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/18.¹

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Assinatura do Bolsista	Assinatura do Orientador

Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPR

¹Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais”;

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis.

Referência: Processo nº 23411.012883/2023-69

SEI nº 2559690

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/DG/IFPR/CASCAVEL-DG/CASCAVEL
Avenida das Pombas, 2020, Cascavel - PR | CEP CEP 85814-800 - Brasil